ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Professor Claudino Kosteski, portador do CPF nº 141.958.369-72, diretor da empresa **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.134.005/0001-20, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, 16º Andar, Sala 1603, Centro Cívico, CEP: 80530-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, prestou serviços na área de capacitação, atendimento, motivação, planejamento, liderança, desenvolvimento de novos projetos e avaliação de clima organizacional, conforme Contrato nº 043/2023, com excelente desempenho de resultados positivos para a Administração Municipal.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2023.

.....

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.634/0001-68
PREFEITO: AGENOR BERTONCELO
CPF SOB Nº 036.793.909-63

01.612.634/0001-68
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AV. BRASÍLIA, 551 - CENTRO
85465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº **05.134.005/0001-20**, localizado na Rua Sinke Ferreira, nº 733, Cond. Ortigara, Jardim das Américas, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná,, realizou o **Curso Presencial intitulado "Atendimento de Qualidade, Liderança e Planejamento na Gestão Pública", destinado à Capacitação de Servidores e Agentes Políticos da Administração Municipal**, que ocorreu de **27 de junho de 2025**, **presencial,** em Santa Helena/PR, com carga horária de **3h:30m (três horas e trinta minutos)**.

Na execução do referido evento, a IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviços na área de capacitação, atendimento, motivação, planejamento, liderança, desenvolvimento de novos projetos e avaliação de clima organizacional, conforme Contrato nº 97/2025, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professor renomado pelo domínio dos conteúdos apresentados.

Santa Helena, 09 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LILIAN FAXINA GIRARDI
054.017.359-28
09/07/2025 14:01:30

Lilian Faxina Girardi
Secretaria Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/07/2025 14:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/f17e5a09aa26.

Almirante Tamandaré
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria Municipal de Governo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Poder Executivo Municipal de ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.659/0001-74, com sede nesta cidade de Almirante Tamandaré - PR, na Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro, representada neste ato pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, o Senhor, **ALESSANDRO SALES DE LARA**, vem por meio deste para expor o que segue:

Declara para os devidos fins que a empresa **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº: 05.134.005/0001-20,** representada pelo seu Diretor CLAUDINO KOSTESKI, CPF 141.958.369-72, com sede a Avenida Cândico de Abreu nº 596, Cj. 1603, Curitiba, Paraná, prestou serviços a este Munícipio na área de capacitação dos servidores municipais.

Especificação dos serviços:
- Serviços na área de capacitação de atendimento; motivação; planejamento; liderança; desenvolvimento de novos projetos e avaliação de clima organizacional, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-Pr.

Atesto que, os serviços relacionados neste documento foram executados de forma satisfatória, de forma que **podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada** para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros entes públicos.

Almirante Tamandaré, 15 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO SALES DE LARA
Secretário Municipal de Governo

Alessandro de Lara
Secretário Municipal de Governo

PESQUISAS, CURSOS E MARKETING

Av. Cândido de Abreu, Nº526 - Cj1603A - Centro Cívico
Fone: (41) 3252-3660 - Fax: (41) 3253-3572
CNPJ: 05.134.005/0001-20
Cep 80.530-000 - Curitiba - PR
E-mail: claudino.k@hotmail.com

CURRICULUM VITAE

PROFº CLAUDINO KOSTESKI

- Diretor da Imagem Capacitação Profissional de Curitiba;
- Professor, Escritor, Conferencista e Consultor;
- Profº Licenciado em Matemática e Ciências – Registro "L" – nº 215.789;
- Atua desde a década de 80 ministrando cursos e palestras em Prefeituras, Cooperativas e Empresas em todo o Brasil;

AUTOR DOS LIVROS

- Comunicação – A Arte dos Vencedores.
- Motivação – Caminho para o Sucesso.
- Mensagens para a Vida.
- Memória e Sucesso.
- Segredos da Boa Memória.
- Atendimento de Qualidade no Serviço Público.
- A Arte de Vender.
- Construindo um Novo Amanhã.
- A Revolução Espiritual.
- Segredos da Boa Comunicação.
- A Família – A Base da Sociedade
- Qualidade no Atendimento – O Diferencial da Empresa
- Vereador a Base da Democracia.

Além desses outros livros na área do marketing, totalizando 19 livros publicados.
OBS.: todos os livros lançados pela Imagem com Direitos Autorais do Profº Claudino Kosteski.

Além dos livros, Apostilas, Manuais de Comunicação, Liderança, Excelência na Educação e Mensagens.

IMAGEM
PESQUISAS, CURSOS E MARKETING

Av. Cândido de Abreu, Nº526 - Cj1603A - Centro Cívico
Fone: (41) 3252-3660 - Fax: (41) 3253-3572
CNPJ: 05.134.005/0001-20
Cep 80.530-000 - Curitiba - PR
E-mail: claudino.k@hotmail.com

Algumas Prefeituras e Empresas onde o Profº Claudino Kosteski realizou Palestras e Cursos:

Prefeituras PR e SC

- - Antônio Olinto. PR
- - Almirante Tamandaré. PR
- - Ampere – PR
- - Assis Chateaubriand - PR
- - Barracão. PR
- - Bituruna. PR
- - Bom Jesus do Sul. PR
- - Bom Sucesso do Sul. PR
- - Cafelândia. PR
- - Capitão Leônidas Marques. PR
- - Cascavel. PR
- - Cantagalo - PR
- - Campo Bonito. PR
- - Campo do Tenente. PR
- - Condói. PR
- - Campo Alegre -SC
- - Catanduva - PR
- - Cantagalo. PR
- - Céu Azul – PR
- - Cunha Porã - SC
- - Clevelândia. PR
- - Chopinzinho - PR
- - Coronel Vivida. PR
- - Colombo. PR
- - Cidade Gaúcha – PR
- - Curitiba. PR
- - Curitibanos - PR
- - Dois Vizinhos. PR
- - Fazenda Rio Grande. PR
- - Flor da Serra do Sul. PR
- - Formosa do Oeste - PR
- - Francisco Beltrão - PR
- - Garuva – SC
- - Guaíra -PR
- - Guarapuava - PR
- - Ibama - PR
- - Irani -SC
- - Irati – PR
- - Itaipulândia – PO
- - Tapejara do Oeste – PR
- - Itupiranga - SC
- - Jaguariaiva. PR
- - Laranjeiras do Sul. PR
- - Laranjal. PR
- - Mafra -SC
- - Mallet – PR
- - Matelândia – PR
- - Maravilha – SC
- - Mondai – SC
- - Maripá – PR
- - Mercedes - PR
- - Mandirituba - PR
- - Marechal Cândido Rondon - PR
- - Marquinho - PR
- - Medianeira - PR
- - Missal - PR
- - Palmital - PR
- - Paranaguá - PR
- - Piên - PR
- - Pitanga - PR
- - Palmitos - SC
- - Pontal do Paraná - PR
- - Porto Barreiro - PR
- - Prudentópolis - PR
- - Quitandinha - PR
- - Reserva do Iguaçu - PR
- - Renascença - PR
- - Rebouças - PR
- - Rio Azul - PR
- - Rio Bonito do Iguaçu - PR
- - Santa Helena - PR
- - Santa Terezinha de Itaipu - PR
- - Santa Maria do Oeste - PR
- - Santana do Itararé - PR
- - Santo Antônio do Sudoeste - PR
- - Saudade do Iguaçu - PR
- - São João do Triunfo - PR
- - São Jorge do Oeste -PR
- - São Pedro do Iguaçu - PR
- - Toledo - PR
- - Tijucas do Sul - PR
- - Turvo - PR
- - Vera Cruz do Oeste - PR
- - Verê - PR
- - Virmond - PR
- - Vitorino - PR
- - Abelardo Luz - SC
- - Campo Erê - SC
- - Canoinhas - SC
- - Cunhataí - SC
- - Garuva - SC
- - Mafra - SC
- - Rio Negrinho - SC
- - São Bento do Sul - SC
- - São Cristóvão do Sul – SC
- - São Miguel do Iguaçu -PR
- - São Miguel da Boa Vista - SC
- - Três Barras - SC
- - Tigrinhos - SC
- - Tubarão
- - Turvo – PR
- - Umuarama - PR
- - Xânxerê - SC
- - CIDASC - SC
- - Sec. de Administração - SC
- - Bento Gonçalves - RS
- - Avaré - SP
- - Paraguaçú Paulista - SP

IMAGEM
PESQUISAS, CURSOS E MARKETING

Av. Cândido de Abreu, Nº526 - Cj1603A - Centro Cívico
Fone: (41) 3252-3660 - Fax: (41) 3253-3572
CNPJ: 05.134.005/0001-20
Cep 80.530-000 - Curitiba - PR
E-mail: claudino.k@hotmail.com

Câmaras Municipais PR e SC:

- - Almirante Tamandaré . PR
- - Araucária . PR
- - Campo Magro . PR
- - Campo do Tenente . PR
- - Contenda . PR
- - Curitiba . PR
- - Guaraniaçu . PR
- - Itaiópolis . SC
- - Maravilha . SC
- - Missal . PR
- - Nova Laranjeiras . PR
- - Nova Prata do Iguaçu . PR
- - Prudentópolis . PR
- - Palma Sola . SC
- - Pato Bragado . PR
- - Piraquara . PR
- - Pouso Redondo . SC
- - Porto Barreiro . PR
- - Rio Negrinho . SC
- - Santa Helena . PR
- - São Carlos . SC
- - Saudade do Iguaçu . PR
- - Três Barras . SC
- - UVEPAR

Associação de Câmaras:

- - AVERCENTRO
- - ACAMSOP / 13
- - ACAMSOP / 14
- - ACAMOP

Cooperativas:

- - Bom Jesus (Lapa - PR)
- - CRESOL (Francisco Beltrão - PR)
- - CRESOL (Cascavel - PR)
- - Camisc (Mariópolis - PR)
- - Coagro (Capanema - PR)
- - Coasul (São João - PR)
- - Coopavel (Cascavel - PR)
- - Cooperalfa (Chapecó - SC)
- - Coper A1 (Palmitos - SC)
- - Cravil (Rio do Sul - SC)
- - Integrada (Londrina - PR)
- - Lar (Medianeira - PR)

Empresas:

- - Associação Comercial Fazenda Rio Grande . PR
- - Associação Comercial Pitanga . PR
- - Associação Comercial Cascavel . PR
- - Rádio AM (Ampére . PR)
- - STOP (Cascavel . PR)
- - Agotran (Cascavel . PR)
- - Inviolável (Toledo . PR)
- - Luagel (Videira . SC)
- - FETRACONSPAR . PR
- - Fethepar . PR
- - FECHRS (Porto Alegre . RS)
- - CONTRATHU (Brasília .DF)
- - Sicred (Guarapuava . PR)
- - Videplast (Videira -SC)
- - Avepar (Abelardo Luz . SC)
- - AMOP (Cascavel .PR)
- - ACIQI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.134.005/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:45 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2026.
Código de controle da certidão: **D8DA.5391.81ED.B25B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.807.687

CNPJ: 05.134.005/0001-20

Nome: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA- ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:35 do dia 16/01/2026.
Código de autenticidade da certidão: 9E486FB3528E49FA585AA1F54603DF1C53
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/04/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.134.005/0001-20 **MATRIZ**		**02/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGEM COMERCIO DE LIVROS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SINKE FERREIRA	**733**	**CASA 01 COND ORTIGARA CD RES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.530-340	**JARDIM DAS AMERICAS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OCG@OCG.COM.BR	**(41) 3363-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **14:06:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAIANA KOSTESKI, brasileira, maior, natural de Videira/SC, nascida em 17/06/1984, solteira, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Sinke Ferreira, 733-A, Jardim das Américas, CEP 81530-340, portadora da carteira de identidade RG nº 4.133.155 II/SC. e CPF nº 048.100.899-32;

GRACIELE KOSTESKI, brasileira, maior, natural de Videira/SC, nascida em 07/06/1981, solteira, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Sinke Ferreira, 733-A, Jardim das Américas, CEP 81530-340, portadora da carteira de identidade RG nº 3.828.890a-1 II/SC. e CPF nº 036.822.379-50;

CLAUDINO KOSTESKI, brasileiro, maior, natural de Irai/RS, nascido em 24/02/1950, casado em regime de comunhão universal de bens, professor, residente domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Sinke Ferreira, 733-A, Jardim das Américas, CEP 80530-340, portador da carteira de identidade RG n.º 10R/864.926 II/SC e CPF n.º 141.958.369-72;

JOÃO PAULO KOSTESKI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Videira/SC, nascido em 26/03/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, Rua Sinke Ferreira, 733-A, Jardim das Américas, CEP 80530-340, portador da carteira de identidade RG n.º 3.989.635 II/SC e CPF n.º 060.448.549-22.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, com sede nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, 526, 16ª andar, Sala 1.603, Centro Cívico, CEP 80530-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204830161 por despacho em sessão de 02 de julho de 2002, e última alteração contratual sob nº 20081981473 em 29/05/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **DAIANA KOSTESKI**, já qualificada, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **CLAUDINO KOSTESKI**, já qualificado, dando plena geral e rasa quitação da transferência ora ocorrida.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **GRACIELE KOSTESKI**, já qualificada, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **JOÃO PAULO KOSTESKI**, já qualificado, dando plena geral e rasa quitação da transferência ora ocorrida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havida o capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

I – CLAUDINO KOSTESKI – 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – JOÃO PAULO KOSTESKI – 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Fica rerratificado o CEP do endereço dos sócios Claudino Kosteski e João Paulo Kosteski, onde se lê na segunda alteração contratual registrada na Jucepar na data de 29/05/2008 sob o n 20081981473, CEP 80530-340, leia se CEP 81530-340.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas e na melhor forma de direito, os Sócios deliberam alterar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 4124830161
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUDINO KOSTESKI, brasileiro, maior, natural de Irai/RS, nascido em 24/02/1950, casado em regime de comunhão universal de bens, professor, residente domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Sinke Ferreira, 733-A, Jardim das Américas, CEP 81530-340, portador da carteira de identidade RG n.º 10R/864.926 II/SC e CPF nº 141.958.369-72;

JOÃO PAULO KOSTESKI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Videira/SC, nascido em 26/03/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, Rua Sinke Ferreira, 733-A, Jardim das Américas, CEP 81530-340, portador da carteira de identidade RG n.º 3.989.635 II/SC e CPF nº 060.448.549-22.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, com sede nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, 526, 16ª andar, Sala 1.603, Centro Cívico, CEP 80530-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204830161 por despacho em sessão de 02 de julho de 2002, que se rege pelas leis vigentes no país e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
NOME – SEDE – OBJETO – DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação social de **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, revestida na forma especial de Sociedade Limitada, a sede e foro jurídico da Sociedade são nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, 526, 16ª andar, Sala 1.603, Centro Cívico, CEP 80530-000, sendo admitida à abertura e fechamento de filiais e escritórios no território nacional e internacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB N° 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3º capítulo e paragrafo da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social comércio varejista de livros; CD, fitas de videocassete, CD Room, e DVD, serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de congressos e levantamentos de informações realizados por contratos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades a partir 02/07/2002, data do arquivamento de seu contrato social primitivo.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já integralizado em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

I – CLAUDINO KOSTESKI – 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II – JOÃO PAULO KOSTESKI – 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII do código civil, Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de faze-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial das quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, a terceiros ou a sócios remanescente, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las, sendo que cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumento de capital, em proporção às que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito, por inteiro ou parcialmente ao outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, e ficam obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da sociedade, podem os sócios distribuírem lucros de forma distinta ao disposto no parágrafo anterior, sem acarretar prejuízos para a sociedade.

CLÁUSULA NONA: Não é permitida a cessão de quotas, nem do direito de preferência à sua subscrição, a quem não fizer parte do quadro social, salvo com a permissão expressa dos sócios que representem a maioria do capital social, que sempre terão direito de preferência, na proporção de sua participação.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **CLAUDINO KOSTESKI** e **JOÃO PAULO KOSTESKI,** aos quais são responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração de disposição legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a Sociedade os seguintes atos das sócias administradoras, com uso **PRIVATIVO** e **INDIVIDUAL** da firma:

a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante repartições públicas, semipúblicas e privadas;

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da Sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedada as sócias administradoras, exceto se deliberado por sócios quotistas que representem a maioria do capital os seguintes atos:

a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

b) Nomeação de procuradores para agir em nome da Sociedade;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;

d) A participação societária da Sociedade em outras sociedades;

e) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para os quotistas;

f) Celebração de qualquer contrato com qualquer dos quotistas, ou quaisquer pagamentos a serem efetuados a uma sociedade na qual qualquer dos quotistas detenha participação societária.

g) Concessão de empréstimos em dinheiro para terceiros ou quotistas;

h) Celebração de qualquer contrato visando a participação nos lucros da Sociedade inclusive quaisquer planos de participação nos lucros para os empregados;

i) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a Sociedade detenha qualquer participação societária, seja como quotista ou acionista.

Parágrafo Terceiro: A remuneração mensal dos Administradores será fixada por sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão, os sócios, a título de remuneração, "pró-labore" quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e do resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião dos trabalhos as deliberações serão lavradas, no livro de atas de reuniões. A ata será assinada pelos sócios participantes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, que será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida com qualquer número.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) Aprovação de contas da administração;

b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) A destituição dos administradores;

d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) A modificação do contrato social;

f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) O pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

b) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

c) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações não previstas poderão ser tomadas por maioria de votos, conforme previsto em Lei.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrando-se em 31 de dezembro.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social será levantado, balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: Anualmente haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores,, quando for o caso; c) trata de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores que não detenham participação na sociedade.

CAPÍTULO VII

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE – RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentadas à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante unanimidade entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios "supérstites", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representada mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriormente contraídas, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As alterações contratuais, observando o disposto nesta Cláusula, em qualquer amplitude, inclusive para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, exceto as previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – código civil, e de forma suplementar pela lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios elegem o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF 05.134.005/0001-20
NIRE 41204830161

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba, 20 de dezembro de 2019.

DAIANA KOSTESKI

CLAUDINO KOSTESKI

GRACIELE KOSTESKI

JOÃO PAULO KOSTESKI

1º TABELIONATO CURITIBA-PR
7º TABELIONATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901167499. NIRE: 41204830161.
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019







CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 11:12 SOB Nº 20191476480.
PROTOCOLO: 191476480 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901167499. NIRE: 41204830161.



IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIO SABER, ESPECIALIZAÇÃO, EXCLUSIVIDADE E SINGULARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que o Prof. **Cláudio Kosteski** é amplamente reconhecido por seu **notório saber**, sendo referência nacional no campo de sua atuação.

Capacitação no Atendimento, Liderança, Planejamento, Motivação e Comunicação na Área Pública e Privada. Atua nesta área desde a década de 90, com Cursos e Palestras em centenas de Municípios, Câmaras e Empresas no sul do Brasil e outros Estados. É autor de 15 livros, além de apostilas, cartilhas, manuais e textos.

Sua trajetória profissional, marcada por contribuições relevantes, consolidou-se por meio de **experiência comprovada**, publicações, participação em eventos e trabalhos em Prefeituras, Câmaras Municipais e Empresas.

Ressaltamos, ainda, que sua **especialização** vai além dos padrões usuais de qualificação, apresentando **conhecimento técnico e prático singular**, resultado de anos de dedicação, estudos aprofundados e atuação consistente e diferenciada no setor de Administração Pública.

Destacamos o caráter exclusivo e singular para ministrar o curso: "EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO", QUALIDADE, GENTILEZA, ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO.

+ Autor da Cartilha: "ATENDIMENTO DE QUALIDADE", no Serviço Público, e dos livros:
+ MOTIVAÇÃO CAMINHO PARA O SUCESSO;
+ SEGREDOS DA BOA COMUNICAÇÃO;
+ CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ;
+ MEMÓRIA E SUCESSO;
+ COMUNICAÇÃO A ARTA DOS VENCEDORES;
+ A REVOLUÇÃO ESPIRITUAL;
+ A FAMILIA A BASE DA SOCIEDADE (MANUAL);
+ VEREADOR A BASE DA DEMOCRACIA (CARTILHA);
+ O PODER LEGISLATIVO NA ESCOLA (MANUAL)
+ SEGREDOS DA BOA MEMÓRIA.

Além de:
Apostilas, CD(s) de Mensagens e Textos diversos. Ministrou Cursos e Palestras em centenas de Municípios de todo Brasil. Atua nesta área desde a década de 90. Experiência e Competência.

Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação

De acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela CIP, se enquadra Sob à ótica do que versa a recentíssima da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f, verificamos que "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: (...) f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**". É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável.

Esta inviabilidade pode decorrer de: 1) ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração; 2) impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa. Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. Porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável. Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p. 497) a respeito do tema: "São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes. Só se lícita bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja"

Os temas são exclusivos para o curso, como também a Avaliação de Clima Organizacional.

No momento, é um Profissional com a QUALIDADE ESPECÍFICA E SINGULAR para realização desse curso.

Em anexo a documentação apresentada consta: Prospecto do Curso, C. Vitae detalhado, Atestados de Qualificação Técnica, Direitos Autorais das Obras, Descrição do Conteúdo Programático, Declaração de Exclusividade, Folder e dados da Empresa.

Curitiba,22 de setembro de 2025.

Claudino Kosteski
Diretor da Imagem
Profº Licenciado em
Matemática e Ciências
Registro "L" – nº 215.789

05.134.005/0001-20
I.M. 0303442608-7
IMAGEM CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL LTDA-ME
Rua Sinke Ferreira, 733-A
Jardim das Américas - CEP: 81530-340
CURITIBA - PR

IMAGEM

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, **CLAUDINO KOSTESKI**, brasileiro, casado, CPF: sob o nº 141.958.369-72, RG: 10/R864926, residente na Rua Sinke Ferreira 733 – A Jardim das Américas – Curitiba – Paraná, declaro para todos os fins e a quem interessar possa de que, a empresa **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME** - Curitiba – Paraná, CNPJ: 05134.005/0001-20, é detentora dos direitos do curso: "**Excelência no Atendimento, Qualidade, Gentileza e Humanização".** Ministrado com exclusividade pelo **Prof. Claudino Kosteski.**

Com o fornecimento (via WhatsApp) aos participantes da Cartilha "Atendimento de Qualidade" 32 páginas coloridas e ilustradas, ISBN 978-85-909333-1-1, Reg. nº 866087, Livro 1687-Folha 220 de autoria do Profº. Claudino Kosteski;

Apostila de 25 páginas com temas básicos do curso, de autoria do Prof. Claudino Kosteski;

Manual: "Segredos da Boa Memória", 48 páginas coloridas e ilustrada de autoria do Profº. Claudino Kosteski. (Direitos autorais em anexo).

E por ser verdade firmo a presente.

Curitiba 28/01/26

Prof. Claudino Kosteski
Diretor da Imagem – Curitiba - PR

05.134.005/0001-20
I.M. 0303442608-7
IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME
Rua Sinke Ferreira, 733-A
Jardim das Américas - CEP: 81530-360
CURITIBA - PR

MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL
Escritório de Direitos Autorais

Certidão de Registro ou Averbação

Nº Registro: **470.174** Livro: **1.428** Folha: **304**

SEGREDOS DA BOA MEMORIA
Averbação - Registro original em 26/08/2009.
Alteração de Título e Conteúdo
Didático/Pedagógico

Protocolo do Requerimento: 2017PR___30.
48 página(s)
Obra não publicada.

Dados do Requerente

CLAUDINO KOSTESKI (Autor(a))
CPF - 141.958.369-72

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de Julho de 2017, que vai por mim assinado.

O referido é verdade e dou fé.
Igor Calaça Martins
Coordenador Substituto
Mat. SIAPE: 2062005

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

EDITAL Nº 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS - GESTÃO 2026-2030

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da BaciaHidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê doItajaí,Sr. Odair Fernandes, instituído pelo Decreto nº 669, de 17 de junho de 2020, doGovernador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 desetembro de 2017, Resolução CERH n° 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, a Resolução do Comitê do Itajaí nº 30/2008, e com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 0002/2021, de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a sociedade dabacia hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas, a participar dasAssembleias Setoriais Públicas (ASP) promovidas com a finalidade de eleger asorganizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê do Itajaí, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3)Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejamrelacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai

1. DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1.1 Para fins deste Edital, a bacia do Rio Itajaí e bacias contíguas abrange os seguintes municípios:Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Barra velha, Benedito Novo, Blumenau, Bom retiro, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Camboriú, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itaiópolis, Itajaí, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Luiz Alves, Massaranduba, Mirim Doce, Monte Castelo, Navegantes, Otacílio Costa, Papanduva, Penha, Petrolândia, Pomerode, Ponte Alta do Norte, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio dos Cedros, Rio do Sul, Rodeio,

Salete, Santa Cecília, Santa Terezinha, São João do Itaperiú, Taió, Timbó, Trombudo central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum.

2. DOS SEGMENTOS DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

2.1 USUÁRIOS DE ÁGUA

2.1.1 O segmento Usuários da Água, com direito a 20 (vinte) vagas, compreende os seguintes setores:

a) abastecimento público;

b) lançamento de efluentes urbanos;

c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;

d) irrigação;

e) criação animal;

f) hidroeletricidade;

g) mineração; e

h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

2.1.2 Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas "a"à "h".

2.1.3 A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo denegociação entre estes agentes, levando em consideração:

a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários deRecursos Hídricos;

b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Itajaí;

c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nasalíneas "a" à "h" do item 2.1.1;

d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário;

e) representatividade regional; e

f) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente

documentados e justificados ao Comitê Itajaí.

2.2 POPULAÇÃO DA BACIA

2.2.1 O segmento População da Bacia, com direito a 20 (vinte) vagas compreende os seguintes setores:

I – Municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento:

a) poder executivo municipal; e

b) poder legislativo municipal.

II – Organizações Civis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento:

a) consórcios e associações intermunicipais;

b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e

e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

2.2.2 A representação das Organizações Civis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas "a" a "e" do inciso II do item 2.2.1.

2.2.3 Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997, e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica, a qual será classificada como organização-membro da População da Bacia, setor Organizações Civis de Recursos Hídricos e subsetor outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

2.2.4 Nos termos da Resolução do Comitê do Itajaí nº 30/2008, é garantido 6 (seis) vagas

para o setor mencionado na alínea “a” e 4 (quatro) vagas para o setor mencionado na alínea “b”, do inciso I. Para o inciso II, é garantido 5 (cinco) vagas para os setores mencionados nas alíneas “a”, “b” e “d” e 4 (quatro) vagas para o setor mencionado na alínea “c”.

2.2.5 Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de águaconsiderados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47,da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, do item 2.2.1.

2.2.6 A representação da População da Bacia no Comitê do Itajaí será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão serindicados pelos respectivos poderes;

b) os representantes das Organizações Civis de Recursos Hídricos deverão serindicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê do Itajaí; e

c) representatividade regional.

2.3 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

2.3.1 O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual atuantes nabacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 10 (dez)vagas, compreende os seguintes setores:

I- Poder Executivo Federal; e

II- Poder Executivo Estadual.

2.3.2 A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administraçãocentralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê Itajaí.

2.3.3 Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997, Resolução CERH nº 19 de 19

de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio–FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê do Itajaí, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail comitedoitajai@gmail.com, do dia 01/12/2025 a 06/02/2026, mediante o envio dos seguintes documentosdigitalizados em arquivos no formato PDF:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo a este Edital), disponível em: http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai

II – documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou

b) Cópia simples do estatuto e/ou

c) Contrato social devidamente registrado;

III – documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organizaçãocandidata, dentre estes:

a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou

b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário daorganização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove aassinatura do mandatário (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou aindadocumento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos na área de abrangência da Bacia Hidrográfia do Rio Itajaí nos últimos dois anos (exemplos: declaração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, cópia da portaria de outorga, estatuto atualizado em no máximo 2 anos em cuja atribuição/objetivo da entidade conste atividades relacionadas com recursos hídricos, cópia de reportagem, declaração da própria entidade, etc).

V - comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH/CNURH), ou da Portaria de Outorga, ou Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (somente para organizações que atuem no uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos), ou cópia da licença de operação e

alvará de funcionamento do empreendimento (somente para empresas que atuam com transporte hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos e que não tenham cadastro de usuário ou portaria de outorga), em algum dos municípios de abrangência deste edital, em nome da organização candidata ou de um de seus associados (no caso de associações, federações e sindicatos, junto de documentação legal que comprove a sua associação à organização proponente), para inscrições no segmento Usuários de Água.

3.2 No caso de o representante legal, ou representante indicado na ficha de inscrição, não puder se fazer presente na ASP, deverá enviar procuração (Anexo 02 deste Edital) pore-mail para comitedoitajai@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.3 Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas pelo e-mail comitedoitajai@gmail.com.

3.4 Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criaçãoe/ou comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH) ou da Portaria de Outorga apresentado, no caso de organizações do segmento Usuários de Água.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê do Itajaí, de todos os documentos mencionados no item 3.1, no prazo previsto no Edital.

4.2 A divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas será realizada no dia 13/02/2026, no site http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai.

4.3 O prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas é de 16/02/2026 a 20/02/2026 e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 03) e eventuais documentos adicionais,

para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com.

4.4 A divulgação da lista final de entidades habilitadas será efetuada no dia 23/02/2026, no site http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai.

4.5 Caberá à Assembleia Setorial Pública do respectivo segmento, de forma soberana, dirimir eventuais casos omissos, inerentes à habilitação das organizações candidatas.

5. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EM ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

5.1 A seleção das organizações para comporem o Comitê do Itajaí para o mandato 2026 a 2030, ocorrerá durante as Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) de cada segmento previsto no item 2 deste edital, conforme cronograma apresentado no item 7.

5.2 As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até 02 (dois) dias antes da realização das ASPs, procuração (Anexo 02) para o email comitedoitajai@gmail.com, assinada pelo representante legal, informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

5.3 A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASPs, será registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes da respectiva ASP..

5.4 Cabe ao Secretário Executivo do Comitê do Itajaí, ou pessoa indicada por ele, em conformidade com o Art. 31 §2º da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, promover, conduzir, e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos Usuários de Água, População da Bacia e

Órgãos da Administração Federal e Estadual durante as respectivas ASPs.

5.5 A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital. Preferencialmente, observando-se a distribuição regional (alto, médio e baixo vale), quando possível.

5.6 As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê do Itajaí comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida durante os trabalhos das ASPs.

6. DO RESULTADO

6.1 A publicação da lista das organizações selecionadas por segmento nas ASPs será realizada no dia 06/03/2026 no site http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai.

6.2 O prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs é de 06/03/2026 a 11/03/2026, e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 03) e eventuais documentos adicionais, exclusivamente por meio de envio de documentos para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com.

6.3 O julgamento dos recursos interpostos pelas organizações que não foram selecionadas nas ASPs será analisado e julgado em caráter definitivo pela Assembleia Geral na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal.

6.4 A publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASPs, após julgamento de eventuais recursos interpostos, ocorrerá no site http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai a ser realizada 1 (um) dia depois da Assembleia Geral do Comitê que julgou tais recursos, conforme disposto no item 6.3.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 O calendário resumo do processo de renovação das organizações membros do Comitê Itajaí, bem como da publicização de cada etapa e daplataforma derealização de videoconferências, conforme o Edital publicado são os seguintes:

Data	Etapa	Local
01/12/2025 a 06/02/2026	Inscrições: solicitação, preenchimento e envio de formulário e documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê do Itajaí.	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com Dúvidas e-mail: comitedoitajai@gmail.com Telefone e whatsapp: (47)3404-8000 – falar com Leandro Telefone: (47)3331-5820 – falar com Simone
13/02/2026	Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
16/02/2026 a 20/02/2026	Prazo para interposição de recurso dasentidades inabilitadas (entidades nãoconstantes na lista de entidades habilitadas),junto à Secretaria do Comitê do Itajaí.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com
23/02/2026	Divulgação final da lista de entidades habilitadas.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
03/03/2026 a 05/03/2026	Realização das ASP para escolha das organizações membros do Comitê do Itajaí: 03/03/2026 às 14h – **Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual;** 04/03/2026 às 14h – **Usuários de Água**; e 05/03/2026 às 14h – **População da Bacia.**	Realização por meio de videoconferência, em plataforma "Google Meet" com envio do respectivo link com 48 horas de antecedência. As entidades receberão o termo de posse por e-mail para assinatura do representante titular indicado no formulário de inscrição, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê até a data da Assembleia de posse, a ser realizada em 26/03/2026.
06/03/2026	Publicação da lista das organizações selecionadas por segmento, das atas	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai

	e da lista de participação das organizações eleitas nas ASP.	
06/03/2026 a 11/03/2026	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASP.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com
19/03/2026	Assembleia Geral Extraordinária do Comitê para julgamento dos recursos, se houver.	Os recursos serão julgados em caráter definitivo pela Assembleia Geral na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal
20/03/2026	Publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASP.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
26/03/2026	AGO de posse das organizações eleitas nas ASPs.	Local a ser definido

8. DA POSSE DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO SELECIONADAS

8.1 A posse das organizações selecionadas nas ASPs ocorrerá durante a 56ª Assembleia Geral, a ocorrer no dia 26/03/2026, às 9 horas em local a ser definido.

8.2 A posse das organizações selecionadas nas ASPs se dará por meio da assinatura de Termo de Posse, dos representantes titular e suplente indicados na ficha de inscrição.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital, podem ser obtidos junto à Secretaria Executiva do Comitê do Itajaí, através do endereço eletrônico comitedoitajai@gmail.com.

Blumenau, 27 de novembro de 2025.

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

ODAIR FERNANDES
Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas

LEANDRO FREITAS
Secretário-Executivo do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS

SEGMENTO: USUÁRIOS DA ÁGUA

I – IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: _____
SIGLA: _____

II - ENDEREÇO
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____
CAIXA POSTAL: _____
E-MAIL: _____

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

COMITÊ do ITAJAÍ

III - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO
Nº CNPJ: _____
Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:

IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

V – ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL E/OU NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS
() Sim () Não
Se sim, informe o nº do protocolo do cadastro:
Se sim, informe qual a atividade:

VI – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
() Sim () Não
Se sim, informe o nº e a data da Portaria de Outorga:

VII – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR

() a)Abastecimento Público
() b)Lançamento de Efluentes Urbanos
() c) Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais
() d) Irrigação
() e) Criação animal
() f) Hidroeletricidade
() g) Mineração
() h) Hidroviário, Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos

VIII - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ
TITULAR:
NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
SUPLENTE:
NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

IX – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

COMITÊ do ITAJAÍ

X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2026-20230, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
DATA:_____

ASSINATURA: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS

SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

I - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA:_____

II - ENDEREÇO
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____
CAIXA POSTAL: _____
E-MAIL: _____

III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO: _____/_____/_____
Nº CNPJ: _____
Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:

Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:

IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

VI – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR

() a) Poder Executivo Municipal

() b) Poder Legislativo Municipal

() c) Consórcios e associações intermunicipais

() d) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

() e) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos

() f) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

() g) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

VII - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ

TITULAR:

NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

SUPLENTE:

NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

IX - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2026-2030, CONSTITUEM CÓPIAS

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

X – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO
NOME: _____CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
DATA:_____

ASSINATURA: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS

SEGMENTO: ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS ATUANTES NA BACIA E QUE ESTEJAM RELACIONADOS COM OS RECURSOS HÍDRICOS

I - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA:_____

II - ENDEREÇO
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____
CAIXA POSTAL: _____
E-MAIL: _____

III – REGISTRO
Nº CNPJ: _____
Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO: _____
Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:

IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

COMITÊ do ITAJAÍ

V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS HÍDRICOS

VI - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ

TITULAR:

NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

SUPLENTE:

NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2026-2030, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

IX – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____
RUA: _____ Nº:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
DATA:_____

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

ASSINATURA: _____

ANEXO 02

Modelo de procuração a ser utilizada caso o mandatário ou seu representante legal não puder se fazer presente na ASP

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

Outorgante: (nome completo),(estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº(informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº(informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome completo),(estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº(informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº(informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: para representar o Outorgante, representante legal da organização ----------,habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê do Rio Itajaí e Bacias Contíguas, que ocorrerá no dia ----, por videoconferência, podendo debater as matérias daordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar,apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha dasorganizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fielcumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

19de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) outorgante)[1]

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, CNPJ que concorre a uma vaga no setor ……..., segmento …… das Assembleias Setoriais Públicas mandato 20XX a 20XX, apresento recurso junto à Secretaria Executiva do Comitê XX.

I. Do objeto de recurso:

.....

.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....

.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....

.....

Município, SC,de.....de 20...

[1]*O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública.*

Rua Braz Wanka, 238.
Sala D-210.
Blumenau – SC
CEP: 89160-035
www.comiteitajai.org.br

(assinatura)

(**Nome do(a) Outorgante - Representante legal**)[2]

[2]*O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública.*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038129680-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.134.005/0001-20**
Nome: **IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/10/2025 14:09:14)

EXCÊLENCIA NO ATENDIMENTO, QUALIDADE, GENTILEZA E HUMANIZAÇÃO

Público: Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC.

Objetivo: Motivar, Integrar e Evidenciar a Importância da Qualidade dos Serviços prestados à População.

Temas abordados:

- ✓ Motivação e Produtividade;
- ✓ Fatores de Sucesso;
- ✓ Qualidade no Atendimento e Serviços
- ✓ Como Atender Bem;
- ✓ Erros a Serem Evitados no Atendimento;
- ✓ Zelo pelo Patrimônio Público;
- ✓ Relações Humanas no Trabalho;
- ✓ Comunicação e Ética;
- ✓ Trabalho em Equipe;
- ✓ A Ética Pessoal e Profissional.

Duração: 3:30 hs

Ministrante: Professor Claudino Kosteski
(Curriculum Vitae em anexo)

Local: Monte Castelo - SC

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.134.005/0001-20

Razão Social: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA

Endereço: R SINKE FERREIRA 733 CASA 01 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81530-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804551208867389

Informação obtida em 16/01/2026 12:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**